



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS
GERAIS CAMPUS – RIO POMBA

Termo aditivo nº 01/2020
Contrato nº. 03/2019
Processo nº. 23222.002042/2017-22
Pregão eletrônico nº 01/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA, CNPJ nº. 10.723.648/0002-20, e a empresa Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes LTDA, CNPJ nº. 10.439.655/0001-14, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato firmado em 07/02/2019, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA

As partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, que passa a vigorar no prazo de 07/02/2020 a 07/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela presente prorrogação, o valor total do contrato, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, passa a ser de R\$ 205.412,18 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e doze reais, dezoito centavos), sendo R\$ 108.166,58 (cento e oito mil, cento e sessenta e seis reais, cinquenta e oito centavos) do valor original do contrato, acrescido de R\$ 97.245,60 (noventa e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais, sessenta centavos) oriundos desta prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A garantia de execução, prevista na cláusula sétima, deverá ser reforçada/renovada ajustando-se ao valor atual deste termo, e ainda, deverá ter seu prazo dilatado nos termos do art. 19, XIX da IN nº 06/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS DE RIO POMBA e a contratada ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas à conta do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais Campus de Rio Pomba e, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Rio Pomba, 09 de janeiro de 2020.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

[Assinatura]
PI JOÃO BATISTA LÚCIO CORRÊA
 DIRETOR GERAL
 IF SUDESTE MG - CAMPUS RIO POMBA

[Assinatura]
PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA
 SÓCIO DA EMPRESA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA
 CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

PELA CONTRATANTE:
 NOME: *Laura F. A. R. Coelho*
 CPF/IAPE: [REDACTED]
 ASSINATURA: *[Assinatura]*

PELA CONTRATADA:
 NOME: *Germana Teixeira Aguiar*
 CPF: [REDACTED]
 ASSINATURA: *[Assinatura]*

EM BRANCO